

Lei nº 572

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em conseqüência a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 9.173.00 (nove mil cento e setenta e três cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do saldo de porcentagem pela cobrança da Dívida Ativa, referente ao exercício de 1956.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 27 de novembro de 1957.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas"
Edição n: 3867, de 29 de novembro de 1957